



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO N° 9, de 10 de setembro de 2015.

Autoriza a entrega ao Poder Executivo de bem móvel inservível.

VILMAR EMILIO HEMING, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a entregar ao Poder Executivo um automóvel da marca Volkswagen, modelo Polo, tipo Sedan 1.6 MI Total Flex 8V 4 portas, chassi 9BWJB09N76P017316.

Art. 2º O Termo de Entrega - anexo I, integra a presente Resolução.

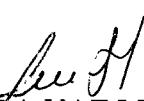
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



VILMAR EMILIO HEMING,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.



BEL. FERNANDA VAZ LUFT,
Diretora-Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, neste ato representada pelo Presidente Vilmar Emilio Heming, efetua a entrega do automóvel da marca Volkswagen, modelo Polo, tipo Sedan 1.6 MI Total Flex 8V 4 portas, chassi 9BWJB09N76P017316, bem móvel inservível da Câmara. Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento do bem relacionado.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2015.

Presidente

Prefeito Municipal